

## **REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

### **CAPÍTULO I- DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º.** O Fórum Municipal de Educação de Itanhaém - FME/Itanhaém, em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e metas 7, 8 e 9 , do Capítulo XVI - avaliação e acompanhamento: do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 4.027 de 2015, promoverá em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém, no ano de 2023, em forma de Plenárias, para a discussão sobre a adequação das metas do PME em sintonia com as metas do PNE.

**§1º.** A II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém será precedida por **Conferências Preparatórias e Colóquios** organizados pelas escolas e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém e através da consulta pública ao documento, até o dia 31 de agosto de 2023.

**§ 2º.** A II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém possui caráter deliberativo e mobilizador e apresentará a partir de um diagnóstico da realidade municipal e com base no **Documento- Versão preliminar do Plano Municipal de Educação de Itanhaém- 2023-2033-adequações das metas e estratégias-** um conjunto de propostas que subsidiarão a realização das Plenárias de II Conferência Municipal de Educação – a ser realizada até o dia **30 de novembro de 2023**.

### **CAPÍTULO II- DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º.** A II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém tem por objetivos:

I - Mobilizar os segmentos envolvidos com a Educação Básica para conhecimento e discussão do **Documento- Versão preliminar do Plano Municipal de Educação de Itanhaém- 2023-2033-adequações das metas e estratégias-** disponível em: (acrescentar endereço)

II - Organizar e sistematizar as propostas emergentes do município, contemplando a realidade local e direcionando o debate para os Tópicos das metas do Plano Municipal de Educação em consonância com as metas do Plano Nacional da Educação.

III - Sistematizar as discussões ocorridas na II Conferência Municipal para posterior acompanhamento de políticas públicas educacionais no município.

### **CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º.** A II Conferência Municipal de Educação com o temário **“Inclusão, equidade e qualidade: O território itanhaense e seus desafios!”** ocorrerá em três etapas denominadas fases 1, 2 e 3:

**Fase 1: De 25 de julho até 31 de agosto/2023 para o levantamento de emendas aditivas, supressivas e substitutivas:**

- a) Realização de **Conferências Preparatórias** em todas as Unidades Escolares tendo como base a Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033 - Adequações das metas e estratégias, com ênfase na elaboração de propostas via formulários.

- b) Realização de **Consulta Pública** para o levantamento das ideias e sugestões (emendas aditivas, supressivas ou substitutivas) para o nosso município.

**Fase 2: Setembro de 2023-** Compilação dos dados em planilhas específicas para serem analisadas e debatidas nas Plenárias da II Conferência por meio de salas em eixos temáticos. Responsáveis: Equipe Técnica da SECE e apresentação ao Fórum Municipal de Itanhaém.

**Fase 3: Novembro/2023-** Realização da II Conferência com a participação das escolas, de setores da sociedade civil, por adesão e representatividade.

**Art. 4º.** As Conferências Preparatórias serão realizadas nas Unidades Escolares, em Horários de Atividades Pedagógicas Coletivas e/ou por territórios e Reuniões com os Conselhos de Escola, por meio de Plenárias.

**§1º.** O Poder Público, os segmentos educacionais, os setores sociais, as entidades que atuam na área da educação e todos que estejam dispostos a contribuir para o as adequações do PME podem fazê-lo por meio da Consulta Pública a ser realizada no site da Prefeitura ou pelo link: <https://forms.gle/fsZ845bWz2aLqgC17>

**§2º.** As Conferências Preparatórias e a Consulta Pública ocorrerão concomitantemente para promover o debate e o levantamento de propostas de emendas para as metas e estratégias do documento intitulado **Versão preliminar do Plano Municipal de Educação de Itanhaém- 2023-2033-adequações das metas e estratégias.**

**Art. 5º.** A II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém será organizada pelo grupo de trabalho instituído pela Secretaria Municipal de Educação e referendado pelo Fórum Municipal de Educação, tendo como objeto de discussão o **Documento: Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033-**

**Adequações das metas e estratégias** as demais contribuições oriundas das Conferências Preparatórias e Consulta Pública.

**§1º.** Os procedimentos para a realização da II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém deverá considerar os seguintes aspectos:

- I. Documento: Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033- Adequações das metas e estratégias.
- II. documentos produzidos pelo Fórum Municipal de Educação.
- III. Planilhas compiladas com as propostas de emendas supressivas, aditivas e substitutivas oriundas das Conferências Preparatórias e da Consulta Pública.

**Art. 6º.** Cada Unidade Escolar juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deverá ser responsável pela execução das seguintes ações:

- I. Divulgação e mobilização, visando:
  - a) o acompanhamento da participação nas Conferências Preparatórias;
  - b) a elaboração de materiais de divulgação da II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém junto aos professores e colegiados.
- II. Monitoramento e sistematização que abrangerá:
  - a) Organização de HACs e Reuniões em Conselhos de Escola ou por Territórios para a discussão e o registro das propostas.

**Art. 7º.** Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com o apoio do Fórum Municipal de Educação a compilação das emendas em planilhas organizadas para a fase 3 da II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém.

**Parágrafo único:** O grupo de trabalho especial, referido no *caput*, será presidido pelo coordenador do Fórum Municipal de Educação de Itanhaém.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 8º.** A II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém terá como tema principal “**Inclusão, equidade e qualidade: O território Itanhaense e seus desafios!**” que deve ser discutido a partir de tópicos voltados para o embasamento legal e orientador do Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação enquanto política pública municipal.

**Art. 9º.** Os debates na II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém deverão ser orientados por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático e respeito mútuo entre os participantes.

**Art. 10.** O regramento para a participação de professores e dos setores ocorrerá por meio de representatividade nos eixos e salas temáticas ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante comunicado específico exarado para este fim.

## **CAPÍTULO V - DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA**

**Art. 11.** As emendas relacionadas ao documento “**Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033- Adequações das metas e estratégias**” serão encaminhadas via formulários online nos períodos a seguir:

I- Conferências Preparatórias nas escolas no período de 25 de Julho de 2023 até 31 de agosto de 2023.

II- Consulta Pública no período de 25 de Julho de 2023 até 31 de agosto de 2023.

**Art. 12.** A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém consolidará, o relatório final com as emendas ao “**Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033- Adequações das metas e estratégias**”

**§1º** No Documento **Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033- Adequações das metas e estratégias**”, poderão ocorrer três tipos de emendas:

- a) Aditivas (quando prevê adição de palavras, frases ou expressões);
- b) Supressivas (quando a proposta é de suprimir trechos ou parágrafos -parciais ou totais);
- c) Substitutivas (quando propõe substituir por um novo parágrafo, palavra ou trecho);

**Art. 13.** As discussões ocorridas nas atividades da II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém devem se limitar aos conteúdos do Documento “**Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033- Adequações das metas e estratégias**”.

**Parágrafo único:** As propostas de emendas que fogem do temário serão objeto de análise da comissão coordenadora do Fórum Municipal e farão parte do relatório a ser encaminhado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 14.** A votação das propostas ao Documento “**Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033- Adequações das metas e estratégias**” aprovadas na II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém serão encaminhadas ao Fórum Municipal de Educação de Itanhaém, com o prazo máximo de 15 (quinze dias) após a sua realização.

**§1º.** O sistema de votação das emendas ocorrerá por meio da contagem de votos presenciais nas Plenárias de Eixo.

**§2º.** A emenda que obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém, estará habilitada e deverá ser inserida pela Comissão Organizadora no relatório final e no Documento “**Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033- Adequações das metas e estratégias**”

**§3º.** As contribuições mencionadas nos formulários sem propostas para análise serão desconsideradas e não serão objeto de votação da Conferência, as mesmas somente constarão em ata expedida pelo Fórum Municipal de Educação.

**§4º.** A apresentação, a discussão e a votação do(s) destaques admitidos será(ão) realizado(s) durante os trabalhos das plenárias em um único momento, sendo vedado o retorno após ultrapassada a votação.

**Art. 15.** As plenárias terão as seguintes etapas:

- I. apresentação do capítulo a ser discutido, com prévia leitura pelos participantes.
- II. Destaques dos procedimentos dos trabalhos do dia;
- III. leitura dos destaques das emendas propostas;

- IV. havendo posicionamento divergente, quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento “**Versão Preliminar-Plano Municipal de Educação de Itanhaém: 2023-2033- Adequações das metas e estratégias**”, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação, em período máximo de 2 (dois) minutos;
- V. votação das propostas de emendas.

**Parágrafo único:** As emendas relativas aos respectivos tópicos, constantes do formulário de sistematização das propostas, que não apresentarem propostas de mudança, alteração ou inserção de textos, serão consideradas rejeitadas após análise e ciência pelo Fórum Municipal de Educação.

**Art. 16.** As propostas de emendas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% mais um dos votos.

**§1º.** Constarão no Documento Final da II Conferência Municipal de Educação as propostas aprovadas nas plenárias de eixos.

**§2º** - As emendas que obtiverem menos de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias são consideradas não aprovadas e serão rejeitadas.

**Art. 17.** As emendas poderão sofrer ajustes de redação após o processo de votação de cada etapa, desde que vedada à alteração do mérito da proposta.

**Art. 18.** As atividades da II Conferência Municipal de Educação de Itanhaém terão como referência a programação constante do Anexo I deste Regimento.

## **CAPÍTULO VI -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Art. 19.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação de Itanhaém.

Itanhaém, 16 de novembro de 2023.

**Comissão Organizadora da Fórum Municipal de Educação de Itanhaém**

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHAÉM**

**Programação para os dias :27 e 28 de novembro**

**Palestra de Abertura do evento-** Evento on line (youtube)

Assinatura da lista de presença e boas vindas

Abertura Oficial do evento-Diretora Pedagógica Maria Cecília Cardoso Tecedor

**Palestra de abertura do evento: O PNE e o PME: Monitoramento e avaliação!**

Palestrantes:

**Alicia Freijo Rodriguez**

Mini Biografia: Especialista em Administração Escolar e Supervisão Escolar e Pós-graduada em Gerenciamento Municipal e em Gestão Educacional pela FAAP. Graduada em História. Mestrado Profissional em Formação de Gestores Educacionais, na UNICID, em andamento. Foi Diretora da Escola Pública Estadual; Delegada de Ensino da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo; Dirigente Municipal do Departamento de Educação do Município de Itanhaém; foi vereadora da Câmara Municipal de Itanhaém. Atuou como Docente do Curso de Pós-graduação para Gestores da UNIFRAN. Palestrante na área de Educação e Gestão Escolar. Consultora e assessora em gestão municipal e da educação em diversos municípios brasileiros. Integrou equipe coordenadora para elaboração de Planejamento Estratégico de municípios e Iniciativas de Colaboração Intermunicipal, pelo Programa Melhoria da Educação, do Itaú Social. Autora e coautora de obras na área de gestão municipal e da educação.

**Profa. Dra. Lilian Rodrigues de Oliveira Rosa**

Pós-doutorado em Administração das organizações, gestão e políticas públicas pela FEA-USP, com pesquisa em Planejamento Estratégico para o setor público. Mestre em História Política pela Unesp, com pesquisa na área de partidos políticos. Doutora em História

Política pela Unesp, com pesquisa em política externa no Arquivo Secreto Vaticano, onde possui carteira de pesquisadora permanente. Licenciada em História e em Geografia. Consultora em Políticas Públicas de Educação, Cultura e Direitos Humanos, com atividades desenvolvidas para órgãos nacionais e internacionais (SASE/MEC, MMA, MINC, MMFDH, Unesco, Pnud, Unfpa/Brasil) nas áreas de Economia Criativa e a cadeia do livro; Planejamento Estratégico da Gestão Educacional; Federalismo e Educação; Direitos Humanos e segurança pública; Patrimônio Cultural. Foi Diretora de Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão Preto, junto à Secretaria Municipal de Cultura. Docente da educação básica por 12 anos e da educação superior por 23 anos. Foi Coordenadora pedagógica e Gestora Educacional entre 2003 e 2021. Professora Convidada do Mestrado em Políticas Públicas da Unesp-Franca. Presidente da Academia Ribeirão-pretana de Educação (ARE) e do Instituto Paulista de Cidades Criativas e Identidades Culturais (IPCCIC). Organizadora, autora e coautora de vários livros e artigos nas áreas de políticas públicas de educação, cultura, memória e identidades.

Encerramento

**Programação para o dia 11 de dezembro**

18h30 às 21h00- Via google meet

|                 |                                                  |
|-----------------|--------------------------------------------------|
| 18h00           | Credenciamento (lista de presença) e boas vindas |
| 18h30 às 19h00m | Destaques regimentais                            |
| 19h00 às 21h00  | Leitura das emendas propostas, debate e votação  |
| 21h00           | Encerramento                                     |